



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

**JULGAMENTO DE RECURSO
EDITAL 15/2024**

Recorrente: Jennifer Caroline da Silva

A Comissão de Avaliação constituída para análise dos documentos e avaliação dos candidatos do edital em referência, em análise revisional, decide pelo NÃO recebimento do recurso, uma vez que se apresenta tempestivo.

Nota-se que a recorrente enviou as razões recursais no dia 17/06/2024, sendo que o Edital em referência estipulou o prazo de 2(dois) dias a contar da publicação do resultado preliminar (ocorrido em 14/06/2024). Portanto o prazo para a interposição de recurso em face do resultado preliminar, esgotou-se em 16/06/2024.

Apesar disso, em eventual caso de admissão, temos que não assiste razão à recorrente, pelos motivos abaixo descritos:

1- Em seu recurso o(a) candidato(a) alega que:

“- Para reforçar minha posição, seguem abaixo detalhes dos itens em questão:

Item H: É vedada a participação de servidores do IFSULDEMINAS, bem como, de colaboradores da Fundação no presente Edital.

Não sou servidora do IFSULDEMINAS.

Item N: Poderão se inscrever todos que possuírem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto, mas, não estão aptos a convocação às vagas deste edital, independentemente da habilitação para a vaga e de sua aprovação integral nesta seleção, os candidatos(as) que tenham qualquer vínculo laboral com a FADEMA ou que tenham encerrado este vínculo nos últimos 6 (seis) meses a contar da publicação deste edital. Neste caso, deve ser respeitado um interstício mínimo de 6 (seis) meses para nova contratação. Portanto, ainda que habilitado para a vaga e aprovado no certame, somente poderá assumir a vaga se respeitado o interstício mencionado sob pena de desclassificação.

Não tenho vínculo com a Fadema.”

Nota-se, desta forma, pelas razões recursais, que a recorrente alega não possuir vínculo com a Fundação, sendo este o motivo da sua desclassificação. Ou seja, conforme resultado preliminar do edital em referência, a candidata foi desclassificada no item 1. “h” e “n”, por possuir vínculo com a fundação (conforme contrato anexo).

2. Pelo exposto, a comissão ratifica a decisão do resultado preliminar, dando como improcedente os pedidos do(a) candidato(a) recorrente, uma vez que, pelo contrato anexo, comprova-se inequivocamente que a candidata possui vínculo com a fundação e não poderia, portanto, pleitear vaga do presente edital conforme item 1. “h” e “n” do edital.

Machado, 19 de junho de 2024

Comissão de Seleção



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA,
ENSINO PROFISSIONALIZANTE (FADEMA) E
JENNIFER CAROLINE DA SILVA.**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), com sede à rodovia Machado/Paraguaçu Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e JENNIFER CAROLINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 467.XXX.XXX-30, natural de Jundiá, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação, sem vínculo empregatício, para atuação como Instrutor Externo - Padeiro no desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto de Formação Inicial e Continuada na Educação de Jovens e Adultos - FIC EJA, nos termos do Edital de Processo Seletivo FADEMA nº 75/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, OBRIGAÇÕES E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

2.1 Caberá ao CONTRATADO(A) entregar a CONTRATANTE a execução dos serviços conforme orientação do Coordenador do Projeto, com carga horária total de atividades de até 16 (dezesesseis) horas semanais, abaixo discriminados:

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológicos necessários durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) Coordenar o planejamento de ensino;
- d) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes e professores;
- f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada curso;
- g) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- j) Exercer, quando lhe couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

h) Outras obrigações previstas no Edital de Processo Seletivo FADEMA n° 75/2023.

2.2 Caberá à CONTRATANTE:

2.2.1 Acompanhar a execução dos serviços contratados;

2.2.2 Efetuar o pagamento da prestação de serviços, no prazo determinado;

2.2.3 Fornecer o material necessário para a execução dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 Pela execução dos serviços descritos na cláusula segunda, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de atividade executada.

3.2 A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos valores acordados, por quaisquer motivos ou fatos que porventura venham a acontecer.

Parágrafo único - Serão descontados do valor ajustado, quando for o caso, todos os encargos sociais, previdenciários e tributários relativos às obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desse contrato terá início em 18/03/2024 e término em 18/07/2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo e por interesse das partes e mediante justificativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O CONTRATADO desempenhará suas atividades na qualidade de profissional autônomo, inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) da parcela não executada, descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

c) Impedimento de contratar com a Fundação pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de rescisão, desde que atendidos o contraditório e ampla defesa.

6.2. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes bem como por sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes Contratantes elegem o foro da comarca de Machado para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato em execução.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, data da assinatura digital.

Diretoria Executiva FADEMA
Contratante

Jennifer Caroline da Silva
Contratado(a)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Jennifer Caroline da Silva.pdf

Documento número #fb9bde67-674d-4993-9356-64ccb965e2d0

Hash do documento original (SHA256): e1c008c8c3e63991b6679c5e442a7de22b7cd628648011d6287f170994deaa4c

Assinaturas

✓ **Jennifer Caroline da Silva**

CPF: 467.766.818-30

Assinou em 14 mar 2024 às 10:15:10

✓ **Deborah Batista Sepini**

CPF: 048.501.016-07

Assinou em 14 mar 2024 às 10:13:57

✓ **Jader Sávio da Silva Martins**

CPF: 146.625.486-67

Assinou como testemunha em 14 mar 2024 às 13:46:50

✓ **Clayton Silva Mendes**

CPF: 063.230.106-66

Assinou como testemunha em 14 mar 2024 às 22:49:27

Log

- 14 mar 2024, 10:13:31 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número fb9bde67-674d-4993-9356-64ccb965e2d0. Data limite para assinatura do documento: 13 de abril de 2024 (10:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 mar 2024, 10:13:32 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: jecarol58@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 14 mar 2024, 10:13:32 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: deborah.batista@ifsuldeminas.edu.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Deborah Batista Sepini.

- 14 mar 2024, 10:13:32 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: jader.fadema@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jader Sávio da Silva Martins e CPF 146.625.486-67.
- 14 mar 2024, 10:13:32 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: clayton.mendes@ifsuldeminas.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 14 mar 2024, 10:13:57 Deborah Batista Sepini assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail deborah.batista@ifsuldeminas.edu.br. CPF informado: 048.501.016-07. IP: 200.131.10.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.6939948 e longitude -45.8944721. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.782.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mar 2024, 10:15:10 Jennifer Caroline da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jecarol58@gmail.com. CPF informado: 467.766.818-30. IP: 191.39.139.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.20985933350307 e longitude -46.808047717016855. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.782.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mar 2024, 13:46:50 Jader Sávio da Silva Martins assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail jader.fadema@gmail.com. CPF informado: 146.625.486-67. IP: 187.102.58.135. Componente de assinatura versão 1.782.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mar 2024, 22:49:27 Clayton Silva Mendes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail clayton.mendes@ifsuldeminas.edu.br. CPF informado: 063.230.106-66. IP: 179.177.179.124. Componente de assinatura versão 1.783.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 mar 2024, 22:49:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fb9bde67-674d-4993-9356-64ccb965e2d0.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fb9bde67-674d-4993-9356-64ccb965e2d0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Análise de Recurso Jennifer Caroline da Silva.pdf

Documento número #80e8d32a-f53b-40d0-8b4b-a11ccea1762c

Hash do documento original (SHA256): f43006a6c899d9381e50934e177e62b91a3501a169c5ce756d8970b04ab5356e

Assinaturas

✓ **Ana Paula Corsini Scalco**
CPF: 102.129.676-73
Assinou em 19 jun 2024 às 08:57:17

✓ **Aline Silva Dias**
CPF: 042.449.856-11
Assinou em 19 jun 2024 às 08:11:59

✓ **Anna Gleice Souza Caixeta Carvalho**
CPF: 140.493.666-14
Assinou em 19 jun 2024 às 10:19:58

Log

- 19 jun 2024, 08:03:16 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número 80e8d32a-f53b-40d0-8b4b-a11ccea1762c. Data limite para assinatura do documento: 19 de julho de 2024 (08:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 jun 2024, 08:03:17 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: anapaula.fadema02@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Paula Corsini Scalco e CPF 102.129.676-73.
- 19 jun 2024, 08:03:17 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: aline.embrapii@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Silva Dias e CPF 042.449.856-11.
- 19 jun 2024, 08:03:17 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: annagleicefadema@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Gleice Souza Caixeta Carvalho e CPF 140.493.666-14.

-
- 19 jun 2024, 08:11:59 Aline Silva Dias assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.embrapii@gmail.com. CPF informado: 042.449.856-11. IP: 201.77.129.206. Componente de assinatura versão 1.890.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 jun 2024, 08:57:17 Ana Paula Corsini Scalco assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anapaula.fadema02@gmail.com. CPF informado: 102.129.676-73. IP: 201.77.129.206. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.6939812 e longitude -45.8938781. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.890.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 jun 2024, 10:19:58 Anna Gleice Souza Caixeta Carvalho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail annagleicefadema@gmail.com. CPF informado: 140.493.666-14. IP: 200.131.10.2. Componente de assinatura versão 1.890.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 jun 2024, 10:19:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 80e8d32a-f53b-40d0-8b4b-a11ccea1762c.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 80e8d32a-f53b-40d0-8b4b-a11ccea1762c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.